

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 063/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ATRAVÉS DE MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DE SORRISO – MT QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa THAIS SALTON GNOATO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-2200, e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, thais\_salton@hotmail.com neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2020, firmam o presente Instrumento Contratual obedecido às condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução da obra do contrato n.º 063/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA QUINTA** – DOS PRAZOS

**5.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 40 (quarenta) dias, passando assim o prazo de execução para 130 (cento e trinta) dias, contados a partir do dia **11/08/2021 á 20/09/2021**. (...)

## <u>CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

**3.1**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 063/2021 firmado em 29 de Março de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

**4.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 10 de Agosto de 2021.





MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉSIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL THAIS SALTON GNOATO EPP
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA NOME

CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR

CPF: 053.515.341-42